



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 543 ANO 4 | 03 DE MAIO DE 2022



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente Substituta

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

Diretor de Atenção à Saúde

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.....3

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Contabilidade e Finanças
 Núcleo de Custos

Circular n.º 1/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT

Brasília-DF, 02 de maio de 2022

Senhores Gestores,

Cumprimentando-o cordialmente, tratam os autos da readequação do fluxo de instrução processual das Notas Fiscais referentes a prestação de serviços e congêneres no âmbito do IGESDF a serem encaminhadas ao Núcleo de Finanças para pagamento.

Informamos que **a partir do dia 4 de maio de 2022**, as áreas gestoras ficarão responsáveis pelas atividades de abertura dos processos de pagamentos, preenchimento do formulário de solicitação de pagamento, colhimento das devidas assinaturas das autoridades competentes e posterior envio, **exclusivamente**, à caixa SEI, **IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/PGFIN - Processos de Pagamento**.

Os processos de pagamentos deverão conter em sua especificação o local da prestação do serviço, nome da empresa, número da nota fiscal, valor e o mês de referência, exemplo: HB - EMPRESA - NF nº R\$. - MÊS/ANO.

Na instrução processual deverá constar, quando exigido, o documento de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa prestadora do serviço, bem como, relatórios, descrições, demonstrativos e/ou documentos necessários para a devida validação dos serviços prestados.

Os processo de pagamentos deverão ser encaminhados unicamente à PGFIN, após a elaboração do Atesto e o preenchimento da Solicitação de Pagamento de Pessoa Jurídica, devidamente assinados pelos responsáveis.

Ressaltamos que, de acordo com a Circular n.º 1/2021 - IGESDF/DP/DIALOG, parte integrante dos autos do processo nº 04016-00068628/2021-27 (64530609), onde estabelece que notas fiscais recebidas, devem ser enviadas à Gerência de Contabilidade e Finanças, mais precisamente à **IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/PGFIN - Processos de Pagamento, em até 5 dias úteis**, para o devido prosseguimento do pagamento.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÉRGIO VILMON DE OLIVEIRA VIEIRA

Chefe do Núcleo de Custos

De acordo, encaminha-se.

FABIANO BATISTA ARAÚJO

Gerente de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO VILMON DE OLIVEIRA VIEIRA - Matr.0000201-2**, Chefe do Núcleo de Custos, em 02/05/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BATISTA ARAUJO - Matr.0000457-1**, Gerente de Contabilidade e Finanças, em 02/05/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 85432472 código CRC= F9300CD4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900